

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1129 DA COMISSÃO****de 5 de julho de 2021****que estabelece a repartição anual por Estado-Membro das dotações disponíveis ao abrigo do Fundo para uma Transição Justa***[notificada com o número C(2021) 4872]*

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece o Fundo para uma Transição Justa <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 3.º, n.º 4,

Considerando o seguinte:

- (1) A fim de estabelecer um quadro financeiro adequado para o fundo, é necessário estabelecer a repartição anual das dotações disponíveis por Estado-Membro.
- (2) Esta repartição anual deve incluir os recursos adicionais do Instrumento de Recuperação da União Europeia <sup>(2)</sup>, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/1056 e com o artigo 109.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(3)</sup>.
- (3) Por razões de programação pelos Estados-Membros, a repartição específica deverá ser expressa em preços de 2018 para estabelecer os recursos efetivamente disponíveis após a dedução do montante destinado à assistência técnica por iniciativa da Comissão e do apoio às despesas administrativas. Por motivos de transparência, a repartição deve também ser expressa em preços correntes,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A repartição anual das dotações disponíveis por Estado-Membro ao abrigo do Fundo para uma Transição Justa consta do anexo.

*Artigo 2.º*

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 5 de julho de 2021.

*Pela Comissão*  
Elisa FERREIRA  
*Membro da Comissão*

---

<sup>(1)</sup> JO L 231 de 30.6.2021, p. 1.

<sup>(2)</sup> Regulamento (UE) 2020/2094 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, que cria um Instrumento Europeu de Recuperação para apoiar a recuperação na sequência da crise da COVID-19 (JO L 433 I de 22.12.2020, p. 23).

<sup>(3)</sup> Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão, o Fundo para uma Transição Justa e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura e regras financeiras para estes fundos e para o Fundo para o Asilo e a Migração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e da Política de Vistos (JO L 231 de 30.6.2021, p. 159).

## ANEXO

**Repartição anual das dotações disponíveis por Estado-Membro ao abrigo do Fundo para uma Transição Justa no âmbito do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento**

(EUR, preços correntes)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
Bélgica	10 755 339	10 970 446	11 189 855	11 413 652	11 641 925	11 874 763	12 112 258	79 958 238
Bulgária	76 275 075	77 800 577	79 356 588	80 943 720	82 562 594	84 213 846	85 898 123	567 050 523
Chéquia	96 682 642	98 616 295	100 588 621	102 600 393	104 652 401	106 745 449	108 880 358	718 766 159
Dinamarca	5 240 205	5 345 009	5 451 909	5 560 947	5 672 166	5 785 610	5 901 322	38 957 168
Alemanha	145 933 156	148 851 819	151 828 855	154 865 432	157 962 741	161 121 996	164 344 436	1 084 908 435
Estónia	20 844 224	21 261 109	21 686 331	22 120 057	22 562 459	23 013 708	23 473 982	154 961 870
Irlanda	4 975 025	5 074 525	5 176 016	5 279 536	5 385 127	5 492 829	5 602 686	36 985 744
Grécia	48 883 057	49 860 718	50 857 932	51 875 091	52 912 593	53 970 844	55 050 261	363 410 496
Espanha	51 168 418	52 191 786	53 235 622	54 300 334	55 386 341	56 494 068	57 623 949	380 400 518
França	60 663 432	61 876 701	63 114 235	64 376 519	65 664 050	66 977 331	68 316 878	450 989 146
Croácia	10 948 586	11 167 558	11 390 909	11 618 727	11 851 101	12 088 123	12 329 886	81 394 890
Itália	60 641 990	61 854 830	63 091 927	64 353 765	65 640 841	66 953 658	68 292 731	450 829 742
Chipre	5 955 522	6 074 632	6 196 125	6 320 047	6 446 448	6 575 377	6 706 885	44 275 036
Letónia	11 285 497	11 511 207	11 741 431	11 976 260	12 215 785	12 460 101	12 709 303	83 899 584
Lituânia	16 094 764	16 416 660	16 744 993	17 079 893	17 421 491	17 769 920	18 125 319	119 653 040
Luxemburgo	545 671	556 584	567 716	579 070	590 652	602 465	614 514	4 056 672
Hungria	15 375 846	15 683 363	15 997 030	16 316 971	16 643 310	16 976 176	17 315 700	114 308 396
Malta	1 370 334	1 397 740	1 425 695	1 454 209	1 483 293	1 512 959	1 543 218	10 187 448
Países Baixos	36 700 314	37 434 321	38 183 007	38 946 667	39 725 601	40 520 113	41 330 515	272 840 538
Áustria	7 996 707	8 156 642	8 319 774	8 486 170	8 655 893	8 829 011	9 005 591	59 449 788
Polónia	226 605 808	231 137 924	235 760 683	240 475 896	245 285 414	250 191 122	255 194 945	1 684 651 792



Malta	1 291 296	1 291 296	1 291 296	1 291 296	1 291 296	1 291 296	1 291 296	9 039 072
Países Baixos	34 583 526	34 583 526	34 583 526	34 583 526	34 583 526	34 583 526	34 583 526	242 084 682
Áustria	7 535 476	7 535 476	7 535 476	7 535 476	7 535 476	7 535 476	7 535 476	52 748 332
Polónia	213 535 714	213 535 714	213 535 714	213 535 714	213 535 714	213 535 714	213 535 714	1 494 749 998
Portugal	12 423 530	12 423 530	12 423 530	12 423 530	12 423 530	12 423 530	12 423 530	86 964 710
Roménia	118 758 653	118 758 653	118 758 653	118 758 653	118 758 653	118 758 653	118 758 653	831 310 571
Eslovénia	14 359 749	14 359 749	14 359 749	14 359 749	14 359 749	14 359 749	14 359 749	100 518 243
Eslováquia	25 476 507	25 476 507	25 476 507	25 476 507	25 476 507	25 476 507	25 476 507	178 335 549
Finlândia	25 846 084	25 846 084	25 846 084	25 846 084	25 846 084	25 846 084	25 846 084	180 922 588
Suécia	8 644 132	8 644 132	8 644 132	8 644 132	8 644 132	8 644 132	8 644 132	60 508 924
<b>Total</b>	<b>1 067 678 571</b>	<b>1 067 678 571</b>	<b>1 067 678 571</b>	<b>1 067 678 571</b>	<b>1 067 678 572</b>	<b>1 067 678 572</b>	<b>1 067 678 572</b>	<b>7 473 750 000</b>

### Repartição anual das dotações disponíveis por Estado-Membro ao abrigo do Fundo para uma Transição Justa no âmbito do Instrumento Europeu de Recuperação

(EUR, preços correntes)

	2021	2022	2023	Total
Bélgica	20 045 202	40 892 214	41 710 058	102 647 474
Bulgária	142 157 246	290 000 783	295 800 799	727 958 828
Chéquia	180 191 738	367 591 144	374 942 967	922 725 849
Dinamarca	9 766 402	19 923 462	20 321 931	50 011 795
Alemanha	271 982 109	554 843 498	565 940 368	1 392 765 975
Estónia	38 848 307	79 250 547	80 835 558	198 934 412
Irlanda	9 272 174	18 915 236	19 293 540	47 480 950
Grécia	91 105 525	185 855 271	189 572 376	466 533 172
Espanha	95 364 854	194 544 302	198 435 189	488 344 345
França	113 061 133	230 644 713	235 257 607	578 963 453
Croácia	20 405 366	41 626 946	42 459 485	104 491 797

Itália	113 021 171	230 563 191	235 174 454	578 758 816
Chipre	11 099 570	22 643 123	23 095 986	56 838 679
Letónia	21 033 283	42 907 897	43 766 055	107 707 235
Lituânia	29 996 528	61 192 918	62 416 776	153 606 222
Luxemburgo	1 016 992	2 074 663	2 116 156	5 207 811
Hungria	28 656 648	58 459 560	59 628 751	146 744 959
Malta	2 553 952	5 210 061	5 314 262	13 078 275
Países Baixos	68 400 008	139 536 016	142 326 736	350 262 760
Áustria	14 903 820	30 403 792	31 011 868	76 319 480
Polónia	422 335 315	861 564 043	878 795 323	2 162 694 681
Portugal	24 571 512	50 125 885	51 128 403	125 825 800
Roménia	234 883 298	479 161 930	488 745 168	1 202 790 396
Eslovénia	28 401 006	57 938 053	59 096 814	145 435 873
Eslováquia	50 387 959	102 791 436	104 847 265	258 026 660
Finlândia	51 118 915	104 282 585	106 368 237	261 769 737
Suécia	17 096 543	34 876 946	35 574 485	87 547 974
<b>Total</b>	<b>2 111 676 576</b>	<b>4 307 820 215</b>	<b>4 393 976 617</b>	<b>10 813 473 408</b>

(EUR, preços de 2018)

	2021	2022	2023	Total
Bélgica	18 889 042	37 778 085	37 778 085	94 445 212
Bulgária	133 957 948	267 915 897	267 915 897	669 789 742
Chéquia	169 798 699	339 597 397	339 597 397	848 993 493
Dinamarca	9 203 099	18 406 199	18 406 199	46 015 497
Alemanha	256 294 816	512 589 628	512 589 628	1 281 474 072
Estónia	36 607 627	73 215 255	73 215 255	183 038 137
Irlanda	8 737 377	17 474 754	17 474 754	43 686 885

Grécia	85 850 771	171 701 542	171 701 542	429 253 855
Espanha	89 864 432	179 728 864	179 728 864	449 322 160
França	106 540 031	213 080 063	213 080 063	532 700 157
Croácia	19 228 432	38 456 864	38 456 864	96 142 160
Itália	106 502 374	213 004 749	213 004 749	532 511 872
Chipre	10 459 373	20 918 746	20 918 746	52 296 865
Letónia	19 820 132	39 640 264	39 640 264	99 100 660
Lituânia	28 266 398	56 532 797	56 532 797	141 331 992
Luxemburgo	958 334	1 916 668	1 916 668	4 791 670
Hungria	27 003 799	54 007 597	54 007 597	135 018 993
Malta	2 406 646	4 813 291	4 813 291	12 033 228
Países Baixos	64 454 855	128 909 710	128 909 710	322 274 275
Áustria	14 044 202	28 088 404	28 088 404	70 221 010
Polónia	397 976 000	795 952 000	795 952 000	1 989 880 000
Portugal	23 154 285	46 308 570	46 308 570	115 771 425
Roménia	221 335 778	442 671 557	442 671 557	1 106 678 892
Eslovénia	26 762 902	53 525 805	53 525 805	133 814 512
Eslováquia	47 481 699	94 963 398	94 963 398	237 408 495
Finlândia	48 170 495	96 340 989	96 340 989	240 852 473
Suécia	16 110 454	32 220 907	32 220 907	80 552 268
<b>Total</b>	<b>1 989 880 000</b>	<b>3 979 760 000</b>	<b>3 979 760 000</b>	<b>9 949 400 000</b>